



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.893, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a excluir ações da LDO 2008, a incluir ação em Programa do PPA 2006-2009, a incluir ação na LDO 2008 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.543,00.

Montenegro. PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a excluir da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, do *Programa 0109 Renovação e ampliação de frota*, no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Geral e na Chefia de Gabinete, a ação:

I – projeto: 1208

ação: Aquisição de frota de veículo Conselho Tutelar
valor 2008: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a excluir da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, do *Programa 0115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural*, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM – Administração, a ação:

I – projeto: 1130

ação: Perfuração de redes/ Poços artesianos
valor 2008: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009 no *Programa 0158 Ampliação de infra-estrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMVSU/Serviço de Telefonia e Iluminação, a ação:

I – projeto: 1704

ação: Iluminação da Avenida Itália
valor 2008: R\$ 34.543,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, *Programa 0158 Ampliação de infra-estrutura urbana*, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMVSU/Serviço de Telefonia e Iluminação, a ação:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1704
ação: Iluminação da Avenida Itália
valor 2008: R\$ 34.543,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais)

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.543,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
02	Serviço de Telefonia e Iluminação
25	Energia
752	Energia elétrica
0158	Ampliação da infra-estrutura urbana
1704	Iluminação da Av. Itália
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 6.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 02.02.04.122.0109.1208.4.4.90.52.00.00.00.00-17, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 11.01.20.122.0115.1130.4.4.90.51.00.00.00.00-425, no valor de R\$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Art. 7.º O saldo restante da exclusão da ação constante do art. 2.º servirá para suplementar as dotações orçamentárias n.ºs 11.01.20.122.0021.2001.3.3.90.30.00.00.00.00-419, no valor de R\$ 10.907,00 (dez mil, novecentos e sete reais) e 08.01.04.122.0021.2801.3.3.90.39.00.00.00.00-264, no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de junho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES